

## **TRANSPARÊNCIA PÚBLICA COMO MECANISMO DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

### **RESUMO:**

O trabalho apresentado descreve a experiência que a Câmara Municipal de Campinas, representada pelos servidores da Controladoria Geral tiveram ao participar do Programa Nacional de Transparência Pública 2023, promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon).

O presente trabalho foi desenvolvido com o apoio de uma cartilha produzida pela Atricon, contendo as informações técnicas, exigências e orientações gerais sobre como deveriam estar disponibilizadas as informações nos portais de transparência dos órgãos públicos participantes.

Na metodologia exigida para atender ao programa tínhamos as informações divididas em dimensões, critérios e os itens de avaliação. Cada qual com sua classificação, exigências e peso nas notas. Os questionamentos a serem respondidos deveriam atender a um ou mais itens de avaliação, correspondendo assim a um percentual da pontuação.

O trabalho foi dividido em três etapas para uma melhor organização no levantamento e geração das informações necessárias posteriormente. Num primeiro momento, fizemos o levantamento de todos os critérios exigidos no programa dedicados ao Poder Legislativo, buscando todas as informações no portal de transparência da Câmara, já analisando o conteúdo das que tínhamos disponíveis naquele momento. Logo em seguida, com o levantamento em mãos dos critérios não atendidos, ou seja, não disponibilizados no portal de transparência, organizamos os questionamentos de acordo com o setor responsável por aquelas informações e reservamos. Na etapa final, fizemos o uso do software livre: Redmine, que é um gerenciador de projetos, que nos auxiliou para que fossem abertas ações individualizadas de acordo com o conteúdo e direcionadas aos setores responsáveis para que fossem levantadas ou, se necessário, geradas, sob a responsabilidade do gestor área. O portal de transparência da Câmara foi atualizado para que pudéssemos passar para a próxima fase do programa.

Todos os portais de transparência participantes, passaram pela avaliação e validação dos resultados realizada pelas equipes técnicas dos Tribunais de Contas. Sob a responsabilidade da Atricon ficou a consolidação, análise e divulgação dos resultados no portal Radar da Transparência Pública e a concessão dos selos para os poderes e órgãos classificados.

A Câmara Municipal de Campinas apesar de não ter alcançado uma pontuação que nos levaria a receber um selo dos níveis mais altos do PNTP, tivemos um crescimento significativo se comparado com o primeiro ciclo avaliativo realizado em 2022. Um crescimento de 66,76% na quantidade e qualidade das informações que foram disponibilizados aos cidadãos no nosso portal de transparência esse ano.



Um aspecto importante nesse crescimento expressivo alcançado pela Câmara de Campinas, foi o apoio e comprometimento dos setores administrativos com a disponibilização das informações necessárias e, principalmente, o apoio e incentivo da Presidência da Casa, sem o qual não teríamos atingido esse relevante resultado.

Cabe ressaltar que a metodologia adotada pela Câmara de Campinas no PNTF é simples e replicável por qualquer ente público, de qualquer esfera, sem custo para a administração pública, pois fizemos o uso de um software livre. É um processo contínuo, que prossegue sob o acompanhamento para que num próximo ciclo avaliativo alcancemos os melhores índices de transparência, dever de todo órgão público.

#### SITUAÇÃO-PROBLEMA:

Lançado pela Controladoria-Geral da União (CGU), em 2004, o **Portal da Transparência do Governo Federal** é um site de acesso livre, no qual o cidadão pode encontrar informações sobre como o dinheiro público é utilizado, além de se informar sobre assuntos relacionados à gestão pública do Brasil. A ferramenta consolidou-se como importante instrumento de controle social, com reconhecimento dentro e fora do país.

O portal de transparência dos órgãos públicos é um importante instrumento de efetivação do princípio da **publicidade**, inscrito na Constituição Federal do Brasil de 1988 e a própria **democracia**, pois elegemos pessoas que serão nossos representantes e temos a possibilidade de monitorar suas atividades e decisões públicas.

Nesse sentido, cabe destacar a **Lei de Acesso à Informação** (Lei nº 12.527/2011 – LAI), que veio para fortalecer as instituições e consolidar a democracia, por meio da qual o direito à informação ganhou força e passou a ser gradualmente implementada nos entes da federação.

A **transparência pública** pode ser vista como um dos mecanismos de combate a corrupção. Toda ação praticada buscando a prevenção da corrupção é válida. Porém, somente a divulgação de informações da gestão pública nos portais de transparência, não vai resolver o problema, mas é uma estratégia importante na tentativa de reduzir e até coibir atos ilícitos.

Dessa forma, a transparência pública tornou-se um instrumento auxiliar da população para a fiscalização da gestão pública. Abrangendo não somente o acesso às informações, mas que esses dados sejam relevantes, os quais podem ser monitorados pela população, que poderá exercer o controle social sobre a gestão dos recursos públicos.

A **corrupção** prejudica o crescimento e afeta a população como um todo, não somente pelo desvio de recursos públicos, mas também pela falta dos serviços essenciais que deixam de ser prestados. De qualquer forma, ela reduz significativamente o potencial de desenvolvimento econômico do país, acaba com a responsabilidade política e leva a uma distribuição desigual das riquezas e oportunidades.

Importante ressaltar que **estados e municípios** também possuem seus próprios Portais de Transparência, em função da **Lei Complementar nº 131/2009**, que estabeleceu a obrigatoriedade de disponibilizar em meio eletrônico, em tempo real de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de suas receitas e despesas.

O portal de transparência da **Câmara Municipal de Campinas** é uma ferramenta desenvolvida para permitir que, através das informações disponibilizadas no portal, qualquer cidadão tenha fácil acesso, que o permita acompanhar as atividades legislativas, tenha participação na discussão das políticas públicas e, principalmente, na gestão dos recursos públicos. Porém, o mesmo não era atualizado com frequência. Consequência disso, foi a falta de informações importantes dos mais diversos setores e atividades atuantes da Casa. Desse modo, tendo como impacto negativo, a dificuldade dos cidadãos em exercer o Controle Social através, por exemplos, do acompanhamento das licitações e contratos, das contas públicas, dos gastos por gabinetes, funcionários, viagens, e principalmente, deixando de acompanhar as atividades legislativas dos vereadores.

#### SOLUÇÕES EMPREGADAS:

O inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal de 1988 assegura que: “Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.” (BRASIL, 1988).

Com base nesse artigo, foi instituído em 2022 o **Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)**, uma iniciativa da **Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon)** com os objetivos de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência de Poderes e órgãos públicos de todo o país.

A presente atividade foi desenvolvida durante a participação da Câmara Municipal de Campinas no **2º Ciclo Avaliativo de 2023** (PNTP) promovido pela Atricon. O trabalho foi instruído com o apoio das informações técnicas, observando todas as diretrizes constantes na cartilha “**Acesso à informação na Prática**” produzida pela Atricon, contendo maior nível de detalhamento dos critérios de transparência, da metodologia de pontuação e da sistemática de certificação de unidades gestoras avaliadas.

Na METODOLOGIA, a *Matriz de Critérios de Avaliação* está dividida em: “dimensões”, “critérios” e “itens de avaliação”.

As **dimensões** são os assuntos objetos de análise nos portais (licitações, recursos humanos, acessibilidade, obras, etc). Cada dimensão está dividida em **critérios**, que são os quesitos, ou seja, as perguntas feitas na avaliação e que serão examinadas nos portais de transparência. Dos **itens de avaliação**, **70** são comuns a todos os poderes e órgãos, cujas respostas são objetivas “**ATENDE**” ou “**NÃO ATENDE**” o critério.



A Câmara Municipal de Campinas teve **81 critérios** avaliados, dos quais **11** referentes a **Matriz Específica do Poder Legislativo**, sendo analisados aspectos próprios, em função da atividade fim desempenhada.

TOTAL DE CRITÉRIOS		ESSENCIAL	OBRIGATÓRIO	RECOMENDADO
Matriz Comum	70	7	51	12
Matriz Específica PODER LEGISLATIVO	11	0	7	4
<b>Total</b>	<b>81</b>	<b>7</b>	<b>58</b>	<b>16</b>

Dada a importância dos **CRITÉRIOS**, eles foram divididos em:

- **Essenciais:** são referentes às informações da execução orçamentária e financeira e tem **peso 2** no cálculo do índice da avaliação;
- **Obrigatórios:** são aqueles cuja divulgação na internet está explicitamente prevista em leis e atos normativos e tem **peso 1,5**;
- **Recomendados:** são informações importantes para o público em geral, apesar de não constarem como exigíveis na legislação e tem **peso 1**.

Importante salientar que para cada CRITÉRIO a disponibilização das informações deveria atender, a pelo menos, um dos seguintes **ASPECTOS/ITENS** mencionados abaixo, cada um correspondendo a um percentual da pontuação:

- **Disponibilidade (30%):** avalia-se se a informação está no portal conforme a descrição do critério;
- **Atualidade (30%):** considera-se que as informações estão atualizadas quando datarem no máximo 30 dias da data em que for realizada a consulta;
- **Série Histórica (20%):** considera-se que existe histórico de informações quando os dados disponibilizados se referirem, pelo menos, a 3 anos que antecedem ao da pesquisa;
- **Gravação de Relatórios (10%):** possibilidade de gravar um conjunto de informações em pelo menos um formato editável, como por exemplo: txt, csv, odt, json, entre outros;
- **Ferramenta de Pesquisa (10%):** instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro dos conjuntos específicos de informações, previstos em cada critério.

Quando um ou mais desses **itens** citados não forem aplicáveis para o **critério**, seu percentual foi rateado de forma proporcional entre os demais itens de avaliação.

O trabalho, a princípio, foi realizado e **3 etapas**:

Na **1ª ETAPA**, fizemos o levantamento geral de todos os **81 critérios/questionamentos** exigidos no PNTF para sabermos quais informações disponibilizadas no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Campinas, **atendiam ou não atendiam** os itens de avaliação, ou seja, as exigências e orientações gerais sobre a disponibilização das informações contidas na cartilha do PNTF.

Para os critérios considerados **ATENDIDOS**, ou seja, quando todos os aspectos/itens continham de forma completa as informações exigidas, nesse caso, não foram necessárias a realização de outras ações sobre os mesmos, como por exemplo:

<b>DIMENSÃO:</b> Atividades Finalísticas do Poder Legislativo
<b>CRITÉRIO:</b>
<b>20.2</b> Divulga as leis e atos infralegais (resoluções/decretos) produzidos?
➤ <i>Classificação da Informação:</i> <b>Obrigatória</b>

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO EXIGIDOS:</b>			
Disponibilidade	Atualidade	Série Histórica	Filtro de Pesquisa
<b>OK</b>	<b>OK</b>	<b>OK</b>	<b>OK</b>

➤ Telas do portal demonstrando o atendimento ao critério mencionado acima:



Fonte: [https://www.campinas.sp.leg.br/pagina\\_inicial](https://www.campinas.sp.leg.br/pagina_inicial)



Fonte: <https://www.campinas.sp.leg.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao>

Como resultado dessa 1ª etapa, basicamente o levantamento das informações contidas no Portal de Transparência da Câmara de Campinas, foi positiva, pois, como demonstrado na tabela abaixo, dos **81** critérios direcionados ao Legislativo, **42** foram totalmente atendidos. Entretanto, dos **39** critérios não atendidos, **35** desses faltavam algum item exigido e que não tínhamos essas informações, por isso consideramos como não atendidos por completo. Somente **4** critérios não disponibilizávamos de nenhuma informação no portal.

	DIMENSÕES	PESO	TOTAL DE CRITÉRIOS	ATENDIDOS	NÃO ATENDIDOS
1	INFORMAÇÕES PRIORITÁRIAS	2	4	4	-
2	INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS	2	9	9	-
3	RECEITA	4	1	0	1
4	DESPESA	4	2	2	-
5	CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS	1	3	0	3
6	RECURSOS HUMANOS	3	6	2	4
7	DIÁRIAS	1	2	0	2
8	LICITAÇÕES	3	7	1	6
9	CONTRATOS	3	4	0	4
10	OBRAS	1	4	0	4
11	PLANEJ. E PRESTAÇÃO DE CONTAS	4	5	2	3
12	SIC	2	9	6	3
13	ACESSIBILIDADE	1	5	4	1
14	OUVIDORIA	1	3	3	-
15	LGPD E GOV. DIGITAL	1	6	3	3
16	ATIVIDADES FINALÍSTICAS	3	11	6	5
	<b>TOTAL</b>		<b>81</b>	<b>42</b>	<b>39</b>



Na **2ª ETAPA**, partindo do levantamento inicial realizado na 1ª etapa, para aqueles critérios **NÃO ATENDIDOS** por completo, ou seja, quando um ou mais itens de avaliação ficaram sem as informações exigidas, eles foram separados e organizados de acordo com o setor responsável pelo fornecimento ou geração daquelas informações.

Cabe ressaltar que os Portais de transparência devem assegurar a qualquer cidadão o direito de acesso aos dados de forma simples e direta, sem qualquer tipo de burocracia que venha a dificultar o acesso as informações.

➤ Abaixo exemplo de um critério **não atendido**:

<b>DIMENSÃO: PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>
<b>CRITÉRIO:</b>
<b>11.3</b> Divulga o resultado da apreciação e/ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas?
➤ <i>Classificação da Informação: Obrigatória.</i>

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO EXIGIDOS:</b>		
Disponibilidade	Atualidade	Série Histórica
<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>

A conclusão da 2ª etapa foi uma análise detalhada de todos os **39** critérios que **não atendíamos** a um ou mais itens de avaliação. As informações pendentes foram direcionadas aos setores responsáveis na terceira etapa do trabalho.

Na **3ª ETAPA**, partindo do levantamento e organização dos critérios **não atendidos** em um ou mais itens de avaliação, foram abertas ações no **\*Redmine** direcionadas aos respectivos setores responsáveis, para que as informações pendentes fossem levantadas ou geradas, com prazos pré-definidos de entrega, e posteriormente incluídas no Portal de Transparência.

Sobre o **Redmine**: é um software livre, gerenciador de projetos baseados na web e que visa manter o acesso e o registro de todas as tarefas desenvolvidas. Contém calendário e gráficos de Gantt para ajudar na representação visual dos projetos e seus prazos de entrega. Pode também trabalhar com múltiplos projetos.

Sua função principal no PNTF está sendo facilitar o acesso, o registro e acompanhamento de todas as ações que foram abertas referentes aos critérios que possuíam algum dos itens de avaliação que não foram atendidos de acordo com as exigências do programa.

Após a inclusão das ações no **Redmine**, ocorre o direcionamento destas aos diversos setores da Casa, de acordo com o conteúdo exigido, e que ficarão responsáveis pelo levantamento e geração das informações solicitadas, com destaque para a situação e prioridade da referida ação, data de início e prazos de respostas pré-definidos.



Cabe salientar, que todas as ações abertas são direcionadas aos gestores das respectivas áreas. Toda comunicação como a inclusão de documentos de texto, links, e-mails, imagens são incluídas nas próprias ações, sem a necessidade de comunicação externa fora do Redmine.

➤ Exemplos de telas de acompanhamento das ações:

CMC-ADM-MEM-2023/00398 - Programa Nacional de Transparência Pública - Servidore... Busca: CMC-ADM-MEM-2023/0039...

Visão geral Atividade Tarefas Tempo gasto Gantt Calendário Notícias Documentos Wiki Arquivos Configurações

### Ação #8742

Após as receitas da Câmara estarem disponibilizadas no Portal da Transparência - Receitas, solicitar à TI que inclua o link (semelhante ao das despesas) para acesso às receitas da Câmara.

Adicionado por Lilian Dallorto 4 meses atrás. Atualizado 1 dia atrás.

<b>Situação:</b>	Em andamento	<b>Início:</b>	17/08/2023
<b>Prioridade:</b>	Normal	<b>Data prevista:</b>	31/01/2024
<b>Atribuído para:</b>	Lilian Dallorto	<b>% Terminado:</b>	0%
<b>Recomendação:</b>	3.1 Divulga as receitas do Poder ou órgão, evidenciando sua previsão e realização?	<b>Constatação:</b>	Não atende

**Descrição**

Sugestão: "Portal da Transparência do Município de Campinas - Receitas: Clique aqui e selecione o órgão "018000-CAMARA MUNICIPAL""

**Arquivos**

- Alteração de atribuição para o Kleber.pdf (80,2 KB) Lilian Dallorto, 04/09/2023 13:04 h
- Email à CG sobr ação 8742 receitas.pdf (165 KB) Lilian Dallorto, 30/10/2023 17:50 h
- e-mail para DG - item Receita.pdf (201 KB) Lilian Dallorto, 12/12/2023 14:03 h

**Subtarefas** Adicionar

**Tarefas relacionadas** Adicionar

**Histórico**

Atualizado por Lilian Dallorto há 4 meses #1

Fonte: <https://redmine.campinas.sp.leg.br/issues/8742>

CMC-ADM-MEM-2023/00398 - Programa Nacional de Transparência Pública - Servid... Busca: CMC-ADM-MEM-2023/003...

Visão geral Atividade Tarefas Tempo gasto Gantt Calendário Notícias Documentos Wiki Arquivos Configurações

### Calendário

Filtros

- Situação: Aberta
- Tipo: Igual a
- Ação: Ação

Mês: Dezembro Ano: 2023 Aplicar Limpar

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
27	28	29	30	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24

AÇÃO #8749: Inserir as informações refe...

AÇÃO #8751: Verificar e disponibilizar,...

Fonte: <https://redmine.campinas.sp.leg.br/projects/cmc-adm-mem-2023-00398-pntp-fabiano-e-thiago/issues/calendar>





Fonte: <https://redmine.campinas.sp.leg.br/projects/cmc-adm-mem-2023-00398-pntp-fabiano-e-thiago/issues/gantt>

Abaixo exemplos de critérios, que a princípio não tinham sido atendidos na 2ª etapa, mas com a abertura das ações e direcionamento aos gestores responsáveis, foi possível a disponibilização no Portal de Transparência:

<b>DIMENSÃO: PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>
<b>CRITÉRIO:</b>
<b>11.3</b> Divulga o resultado da apreciação e/ou julgamento das contas pelo Tribunal de Contas?
➤ <b>Classificação da Informação: Obrigatória.</b>

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO EXIGIDOS:</b>		
Disponibilidade	Atualidade	Série Histórica
<b>OK</b>	<b>OK</b>	<b>OK</b>

<b>DIMENSÃO: INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>
<b>CRITÉRIO:</b>
<b>2.1</b> Divulga competências e/ou atribuições?
➤ <b>Classificação da Informação: Obrigatório.</b>

<b>ITEM DE AVALIAÇÃO EXIGIDO:</b>
Disponibilidade
<b>OK</b>

Entre as principais etapas do processo de *Levantamento Nacional de Transparência Pública* tínhamos:

- **Avaliação dos Portais de Transparência:** etapa em que se avaliou a aderência dos portais dos Poderes e Órgãos aos critérios e itens de avaliação definidos na cartilha do PNTP;
- **Controle de qualidade (validação dos resultados):** O Portal de Transparência da Câmara de Campinas passou por essa etapa, que foi realizada exclusivamente pelas equipes técnicas dos Tribunais de Contas, com os objetivos de conferir a qualidade e a disponibilização das informações;
- **Garantia da qualidade (certificação do processo):** etapa realizada exclusivamente pela equipe técnica designada pela Atricon, a fim de avaliar a conformidade do processo de levantamento às regras definidas na cartilha do programa;
- **Consolidação, análise e divulgação dos resultados no Radar da Transparência Pública:** etapa de responsabilidade da Atricon, resultando na disponibilização das informações e resultados no sistema Radar da Transparência Pública;
- **Concessão dos selos de qualidade em transparência pública e divulgação dos resultados:** etapa em que os poderes e órgãos classificados foram agraciados com o selo de qualidade de transparência pública e conseqüentemente, os resultados foram compartilhados com toda a Administração Pública, a imprensa, as organizações da sociedade e aos cidadãos.

#### RESULTADOS ALCANÇADOS E IMPACTOS À SOCIEDADE:

A Câmara Municipal de Campinas no 1º ciclo avaliativo de 2022 alcançou um índice de transparência de **39,44%** classificado como básico.

Após a participação no programa desse ano, alcançamos o nível intermediário com **65,77%** de transparência, um crescimento de **66,76%** em relação ao índice anterior, ou seja, um aumento significativo dos dados disponibilizados aos cidadãos no Portal de Transparência da Casa.

Vale destacar que o índice de transparência na avaliação dos portais públicos brasileiros é de **58,11%**.

Já a média nacional dos **Poderes Legislativos** é de apenas **55,58%**, colocando a Câmara de Campinas acima da média, sendo que foi a primeira vez que utilizamos a metodologia mencionada no trabalho.

➤ Índice do 1º Ciclo Avaliativo de 2022:



➤ Índice alcançado após a Participação no PNTF 2023:



Fonte: <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>

ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA		
INICIAL	39,44%	BÁSICO
APÓS A VALIDAÇÃO DO TC	65,77%	INTERMEDIÁRIO
<b>CRESCIMENTO DE 66,76%</b>		

Mesmo não alcançando um resultado que nos levaria a receber um dos selos de transparência (Diamante, ouro ou prata), a participação no PNTTP serviu de aprendizagem, a partir do momento em que percebemos a importância de se disponibilizar as informações a população, de modo que possam exercer o controle social, principalmente sobre a gestão dos recursos públicos.

Para que esse levantamento não se tornasse um mero conjunto de dados e informações, sem um objetivo mais abrangente, foi então que adotamos o software livre *Redmine* para que todas os critérios exigidos no programa e que faltavam no Portal de transparência, fossem individualizados em ações que foram abertas e direcionadas aos setores responsáveis de acordo com os assuntos abordados.

Cabe salientar, que esse processo é contínuo. Várias ações já foram concluídas, e as informações disponibilizadas no Portal da Câmara de Campinas. Porém, outras ações continuam abertas e em andamento, sob acompanhamento para que a evolução seja constante e alcance os melhores índices de transparência, dever de todo órgão público.

A metodologia adotada no PNTTP é simples e replicável. Sua dinâmica pode ser reproduzida em qualquer ente público, de qualquer esfera, sem custo para a administração pública, vista a utilização de software livre. Desse modo, contribuindo em âmbito nacional no aprimoramento dos portais de transparência.

Diante do exposto, podemos afirmar que o acesso à informação pode ser visto como um aliado dos agentes públicos, pois a transparência permite uma participação maior da população: controle social, na formulação, no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas. A informação pública pertence ao cidadão e cabe a todos os órgãos públicos fornecê-la de forma clara, de fácil acesso, criando assim um canal de comunicação entre governo e sociedade.

Campinas, 20 de dezembro de 2023.

**Fabiano Ricardo Boro Alves**  
Analista Legislativo Administrador

## REFERÊNCIAS:

PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. Acesso à informação na Prática: Orientações para cidadãos, gestores públicos e Tribunais de Contas. Atricon 2023.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Portal da Transparência**. Disponível em: <<https://portaldatransparencia.gov.br>>. Acesso em: 20 nov. 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 17 de novembro de 2023.